

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO DE COMPRA Nº 161/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

CONTRATO ADITIVO Nº. 291/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 265/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 265/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 265/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **SILVANO DE PARIZ**, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.599.851/0001-56, com sede na Rua Celso Ramos, nº 370, Bairro Santa Inês, município de Quilombo-SC, representada neste ato pelo Sócio Administrador **ARIEL ADÃO RAMOS DO AMARAL**, inscrito no RG 4.971.479 SSP/SC e no CPF 064.009.679-40, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a aquisição de vigas e pranchas de madeira, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **PROCESSO COMPRA N. 161/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023**, homologado em 07/11/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, suas alterações, e demais normas vigentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 265/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

Considerando que o Município logo após o ocorrido realizou levantamento das necessidades para recuperação das estradas, bueiros, pontes e pontilhões conforme laudos técnico Nº 06/2023, 08/2023 e 09/2023 emitidos pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade administrativa, onde percebeu-se a necessidade de contratar **200 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA** para atender às demandas específicas da situação de emergência.

Considerando que os levantamentos feitos são de uma quantidade ESTIMADA DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, faz-se necessário este aditivo de contrato para alterar o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica alterado o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do CONTRATO ADITIVO Nº 265/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA
ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

(...)

4.1. O prazo do contrato será de 07/11/2023 a 30/04/2024, devendo a entrega/execução ser efetivada conforme solicitado pela CONTRATANTE, observadas as seguintes condições:

a) A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em até 03 (três) dias, após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento).

a.1. A quantidade do item do Processo Administrativo n.161/2023, é uma estimativa das necessidades levantadas através dos laudos 6/2023, 08/2023 e 09/2023 emitidos pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade Administrativa Municipal. Para tanto, fica a contratada ciente de que o Município somente contratará as quantidades necessárias para suprir a reais necessidades do Município.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 265/2023 de 07/11/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 21 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

ARIEL ADÃO RAMOS DO AMARAL
Representante Legal
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Diogo Álvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: **CONTRATO ADITIVO Nº 291/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SUPERIOR Nº 265/2023).**
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA
CNPJ: 10.599.851/0001-56
Objeto: Alteração de cláusula contratual.
Vigência: De 21/11/2023 a 30/04/2024
Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **161/2023** – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
69/2023.

QUILOMBO, 21 de novembro de 2023.

**Silvano de Pariz
Prefeito Municipal**